



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.424, de 09/03/2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei 3.391, de 09/03/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.04			FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	
08.243.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	175	6	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00

Total da Crédito Especial

40.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de março de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal